



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL N° 32/2014 – PROGRAD**  
**PET ECONOMIA**

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1. A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)** torna pública a seleção de bolsistas para o grupo **PET-Economia/UFAC (Rio Branco)**, que ocorrerá conforme a Portaria MEC N° 976, de 27 de julho de 2010.

1.2. O Programa de Educação Tutorial (PET) do Ministério da Educação visa realizar nas universidades brasileiras, o modelo de indissociabilidade do ensino, da pesquisa, da extensão. Assim, além de um incentivo à melhoria da graduação, o PET pretende estimular a criação de um modelo pedagógico para a universidade, de acordo com os princípios estabelecidos na Constituição Federal (CF-1988) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN- 9394/96).

1.3. O processo seletivo de bolsistas para o **PET-Economia/UFAC** visa o preenchimento de **(08) oito vagas**, assim distribuídas, **(04) quatro vagas para preenchimento imediato e (04) quatro vagas para cadastro de reserva, até o final do ano letivo de 2015.**

1.4. A seleção será coordenada pelo Prof. Dr. Rubicleis Gomes da Silva, tutor do **PET/Economia/UFAC**, por um professor colaborador e por dois bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET-Economia).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. São objetivos do **PET-Economia/UFAC**:

2.2. Oferecer uma formação acadêmica de excelente nível, objetivando a formação de um profissional crítico e atuante, através de facilitação do domínio dos processos e métodos gerais e específicos de investigação, análise e atuação da área de conhecimento acadêmico-profissional;

2.3. Promover a união da formação acadêmica com a futura atividade profissional, especialmente no caso da carreira universitária, através da interação constante entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão, além da integração dos bolsistas do PET e o corpo docente e discente de programas de graduação e de pós-graduação;

2.4. Estimular a melhoria do ensino de graduação através do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito do curso e da atuação dos bolsistas como agentes multiplicadores, disseminando novas ideias e práticas entre o conjunto dos alunos do curso.

2.5. Desenvolver atividades acadêmicas com padrão de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e inter e multidisciplinar.

2.6. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos discentes de graduação.

2.7. Promover a cooperação entre bolsistas e demais estudantes do curso (efeito multiplicador) no que se refere aos conhecimentos adquiridos no PET.

2.8. Discutir junto ao Colegiado de Curso de Ciências Econômicas práticas pedagógicas trabalhadas, problemas de retenção e evasão estudantil.

## **3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO GRUPO PET-ECONOMIA/UFAC:**

3.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Ciências Econômicas, cursando no mínimo o **2º período** e no máximo o **6º período**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3.2. Ter disponibilidade de dedicação integral às atividades do PET, com cumprimento de 20 (vintes horas) semanais.

3.3. Considerando que o Curso ECONOMIA desenvolve atividades noturnas o (a) candidato (a) à bolsista do PET - Economia não poderá estar vinculada a qualquer outro tipo de bolsa e nem possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

3.4. Coeficiente de rendimento escolar com média igual ou superior a **6,0** (seis).

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

4.2. Declaração de matrícula do Curso de Economia (1º semestre de 2014), obtidas no Portal do Aluno no sítio da UFAC;

4.3. Histórico Escolar do Aluno com Coeficiente de Rendimento Escolar, emitido pelo SIE;

4.4. Cópia do documento oficial de identificação com foto e CPF.

#### **5. DA INSCRIÇÃO:**

5.1. As inscrições deverão ser efetuadas pelos interessados no período de **11 a 16 de setembro de 2014, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas**, na sala da Coordenadoria de Apoio a Programa de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME), localizada no Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco da Pró-Reitoria de Graduação), térreo, Campus Universitário de Rio Branco, BR-364, Km 04, Bairro Distrito Industrial, CEP 69915-900, Rio Branco/AC.

5.2. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem as disposições dos itens 3, 4 e 5 deste edital.

5.3. As inscrições serão homologadas e divulgadas até dia **17 de setembro de 2014, após as 17 horas**, no sítio eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br) e no *facebook* do PET.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5.4. Do resultado das inscrições, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recurso, a ser protocolizado perante a Coordenadoria de Apoio a Programa de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME) e, julgado pela e julgado pela Comissão de seleção.

5.5. O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no sítio eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br), até dia **19 de setembro de 2014** e no facebook do PET.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. Será realizada uma prova escrita de conhecimentos com os candidatos inscritos. A prova escrita versará sobre o tema: “Por que desejo ser um bolsista PET e em que o programa pode agregar aos meus conhecimentos”.

6.2. À prova escrita será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

6.3. A prova escrita será realizada no dia **19 de setembro de 2014, às 15h** na sala de reuniões do PET-Economia e terá duração máxima de 02 (duas) horas.

6.4. A prova escrita será realizada pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica azul ou preta.

6.5. A nota final será obtida pela média da prova escrita e coeficiente de rendimento escolar.

6.6. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

6.7. O resultado preliminar será publicado até dia **23 de setembro de 2014** no sítio eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br).

6.8. Do resultado preliminar, o candidato poderá interpor pedido de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro), a ser protocolizado perante a Coordenadoria de Apoio a Programa de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME) e julgada pela Comissão de seleção.

6.9. São critérios de desempate:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- b) Maior nota na prova escrita;
- c) Candidato com maior idade.

6.10. O resultado final será publicado até o **dia 25 de setembro de 2014** no sítio eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

7.2. A bolsa terá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

7.3. O processo de seleção terá validade até o término do ano letivo de 2015.

7.4. Os candidatos classificados após o número de bolsas para chamada imediata comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados até a validade do processo seletivo.

7.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Branco/AC, 10 de setembro de 2014.

**Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza**

Pró-Reitora de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL N° 32/2014 – PROGRAD**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO 2014**

Nome:	
Endereço Completo:	
Telefone:	Celular:
Email:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento (Dia/Mês/Ano):	
Curso:	Modalidade:
Período:	Matrícula:
Possui Vínculo Empregatício?	
Sim ( ) Não ( )	
Faz parte de algum programa institucional de pesquisa, ensino ou extensão, vinculado ou não à UFAC?	
( ) Não ( ) Sim.	
Qual? _____	
Declaro que as informações fornecidas neste formulário de inscrição são verdadeiras e assumo toda e qualquer responsabilidade a respeito das mesmas. Sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.	
_____, _____ de _____ de 2014.	
_____ Assinatura do Discente (igual a do documento de identidade)	